



LEI Nº 3.169

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

LUIZ DE BRITO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 183.000,00** (Cento e oitenta e três mil reais), destinado a atender a insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0006 2.014 000 – Manut. Div. Obras e Serv. Municipais e Dependências

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por tempo determinado

Ficha 58.....R\$ 25.000,00

06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR

12 365 0020 2.005 000 – Manutenção do Ensino

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por tempo determinado

Ficha 124.....R\$ 33.000,00

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 125.....R\$ 75.000,00

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

09 271 0029 2.010 000 – Inativos

3.1.90.01.00.0000 – Aposentadorias e Reformas

Ficha 189.....R\$ 50.000,00

TOTAL :-R\$ 183.000,00



Luto



CNPJ 44.446.904/0001-10

**Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**



PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial do seguinte elemento econômico :-

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

04 122 0006 2.006 000 – Despesas Diversas da Administração

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 185.....R\$ 183.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de Dezembro de 2002.

LUIZ DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP